MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM__/2024
FOLHAS ________
RÚBRICA________

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2024
VENCIMENTO: 14/06/2025

O **Município de Querência do Norte**, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **23/2024**, publicada no DOM de 12/06/2024 RESOLVE registrar os preços da empresa **Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 85.093.524/0001-27, Rua Graça Aranha, 252 - CEP: 83321020 - bairro: Vargem Grande, Pinhais/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Sandro Henrique Borella, brasileiro, portador do RG nº 2.***.790-*X SSPSP e CPF 164.***.768-**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA O ABASTECIMENTO DOS BOTJÕES DE SÊMEN DO PROJETO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1588	NITROGENIO LIQUIDO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, MASSA MOLECULAR: 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MINIMO 99% V/V, FÓRMULA QUÍMICA: N2, NUMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: Cas 7727-37-9 PARA ABASTECER BOTIJÃO DE SEMEM PARA INSEMINAÇÃO BOVINA	LTS	800	13,00	10.400,00	Nitrosemen
					TOTAL:	10.400,00	

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FORO
3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Dados: 2024.06.14 10:27:33 -03'00'

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 14 de junho de 2024

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

Sandro Henrique Borella
contratada

TESTEMUNHAS:

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 040/2023 - ID 2255/2023
Assunto: Aditamento de prazo

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: JONAS SILVA PAES – PRODUÇÃO MUSICAL LDTA

CNPJ/MF: 14.579.759/0001-41

OBJETO DO ADITAMENTO:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 6(seis) meses contados de 01/07/2024 a 31/12/2024, sendo que será realizado o pagamento dos meses os quais o serviço for realizado.

DA CARGA HORARIA E DO VALOR DO CONTRATO
CONTRATO ORIGINAL:

DESCRIÇÃO	VALOR U.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO POPULAR E ERUDITO. ATENDER ALUNOS, CRIANÇAS E TERCEIRA IDADE, DE ACORDO COM A DEMANDA, AULAS COLETIVAS; APLICANDO AS TÉCNICAS REFERENTES Á UTILIZAÇÃO DESSE INSTRUMENTO TAIS COMO: VIOLÃO POPULAR, COM RITMOS E HARMONIA, E VIOLÃO ERUDITO COM LEITURA DAS NOTAS MUSICAIS NAS PARTITURAS, COM AS AULAS SENDO DESENVOLVIDAS NO SCFV DO MUNICÍPIO. É PARTE DO SERVIÇO COM AS OFICINAS, A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO COMPROVAÇÃO DO RESULTADO DO TRABALHO, SEMPRE QUE SOLICITADO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRADOR - PR. 8 HORAS SEMANAIS, OCORRIDAS EM UM DIA DA SEMANA, PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL).	R$ 1.900,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR AULAS DE BATERÍA E PERCUSSÃO EM GERAL. ATENDER ALUNOS DE ACORDO COM A DEMANDA, AULAS COLETIVAS; APLICANDO AS TÉCNICAS REFERENTES A UTILIZAÇÃO DESSE INSTRUMENTO TAIS COMO: BATERÍA, CAION, PANDEIRO, TRIÂNGULO, ZABUMBA, CHOCALHO, RECO-RECO, XEQUERÊ, AGOGÔ... É PARTE DO SERVIÇO COM OFICINAS A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO COMPROVAÇÃO DO RESULTADO DO TRABALHO, SEMPRE QUE SOLICITADO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRADOR - PR. 8 HORAS SEMANAIS, OCORRIDAS EM UM DIA DA SEMANA, PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL).	R$ 2.050,00

NOVA CARGA HORARIA:

DESCRIÇÃO	VALOR U.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO POPULAR E ERUDITO. ATENDER ALUNOS, CRIANÇAS E TERCEIRA IDADE, DE ACORDO COM A DEMANDA, AULAS COLETIVAS; APLICANDO AS TÉCNICAS REFERENTES Á UTILIZAÇÃO DESSE INSTRUMENTO TAIS COMO: VIOLÃO POPULAR, COM RITMOS E HARMONIA, E VIOLÃO ERUDITO COM LEITURA DAS NOTAS MUSICAIS NAS PARTITURAS, COM AS AULAS SENDO DESENVOLVIDAS NO SCFV DO MUNICÍPIO. É PARTE DO SERVIÇO COM AS OFICINAS, A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO COMPROVAÇÃO DO RESULTADO DO TRABALHO, SEMPRE QUE SOLICITADO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRADOR - PR. 6 HORAS SEMANAIS, OCORRIDAS EM UM DIA DA SEMANA, PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL).	R$ 1.425,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR AULAS DE BATERÍA E PERCUSSÃO EM GERAL. ATENDER ALUNOS DE ACORDO COM A DEMANDA, AULAS COLETIVAS; APLICANDO AS TÉCNICAS REFERENTES A UTILIZAÇÃO DESSE INSTRUMENTO TAIS COMO: BATERÍA, CAION, PANDEIRO, TRIÂNGULO, ZABUMBA, CHOCALHO, RECO-RECO, XEQUERÊ, AGOGÔ... É PARTE DO SERVIÇO COM OFICINAS A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO COMPROVAÇÃO DO RESULTADO DO TRABALHO, SEMPRE QUE SOLICITADO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRADOR - PR. TOTAL DE 6 HORAS SEMANAIS, OCORRIDAS EM UM DIA DA SEMANA, PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL).	R$ 1.537,50

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2023.

Mirador-Pr, 17 de Junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 038/2023 - ID 2253/2023
Assunto: Aditamento de prazo

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: 30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS

CNPJ/MF: 30.179.095/0001-13

OBJETO DO ADITAMENTO:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 6(seis) meses contados de 01/07/2024 a 31/12/2024, sendo que será realizado o pagamento dos meses os quais o serviço for realizado.
DA CARGA HORARIA E DO VALOR DO CONTRATO
CONTRATO ORIGINAL:

DESCRIÇÃO	VALOR U.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRADOR COM PROFESSOR DE DANÇAS URBANA SENDO 6 HORAS HORA SEMANAIS. OCORRIDAS EM UM DIA DA SEMANAQUAL SERA DEFINIDO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL). É PARTE DO SERVIÇO COM AS OFICINAS, A REALIZAÇÃO DE: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO COMPROVAÇÃO DO RESULTADO DO TRABALHO, SEMPRE QUE SOLICITADO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRADOR - PR.	R$ 1.469,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET SENDO QUE SEJA UMA PROFESSORA, SENDO 6 HORAS HORA SEMANAIS, OCORRIDAS EM UM DIA DA SEMANAQUAL SERA DEFINIDO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL). É PARTE DO SERVIÇO COM AS OFICINAS, A REALIZAÇÃO DE: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO COMPROVAÇÃO DO RESULTADO DO TRABALHO, SEMPRE QUE SOLICITADO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRADOR - PR.	R$ 1.467,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULA DE GRAFITE. SENDO 6 HORAS HORA SEMANAIS, OCORRIDAS EM UM DIA DA SEMANAQUAL SERA DEFINIDO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL). É PARTE DO SERVIÇO COM AS OFICINAS, A REALIZAÇÃO DE: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO COMPROVAÇÃO DO RESULTADO DO TRABALHO, SEMPRE QUE SOLICITADO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRADOR - PR.	R$ 1.477,00

NOVA CARGA HORARIA:

DESCRIÇÃO	VALOR U.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRADOR COM PROFESSOR DE DANÇAS URBANA SENDO 4 HORAS HORA SEMANAIS. OCORRIDAS EM UM DIA DA SEMANAQUAL SERA DEFINIDO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL). É PARTE DO SERVIÇO COM AS OFICINAS, A REALIZAÇÃO DE: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO COMPROVAÇÃO DO	R$ 1.224,00
RESULTADO DO TRABALHO, SEMPRE QUE SOLICITADO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRADOR - PR.	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET SENDO QUE SEJA UMA PROFESSORA, SENDO 4 HORAS HORA SEMANAIS, OCORRIDAS EM UM DIA DA SEMANAQUAL SERA DEFINIDO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL). É PARTE DO SERVIÇO COM AS OFICINAS, A REALIZAÇÃO DE: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO COMPROVAÇÃO DO RESULTADO DO TRABALHO, SEMPRE QUE SOLICITADO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRADOR - PR.	R$ 1.225,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULA DE GRAFITE. SENDO 4 HORAS HORA SEMANAIS, OCORRIDAS EM UM DIA DA SEMANAQUAL SERA DEFINIDO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL). É PARTE DO SERVIÇO COM AS OFICINAS, A REALIZAÇÃO DE: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO COMPROVAÇÃO DO RESULTADO DO TRABALHO, SEMPRE QUE SOLICITADO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRADOR - PR.	R$ 1.230,00

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2023.

Mirador-Pr, 17 de Junho de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.733/2024

Ratifica a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR, aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/204, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária, e autoriza a permanência do Município de Alto Paraná no agora denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ratifica, na íntegra, a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR, que passa a ser denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR, aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária.

Art. 2º Autoriza a permanência do município de ALTO PARANÁ no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR, nos termos da 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público.

Art. 3º A alteração não implica aumento de despesa para o exercício corrente, sendo mantida e ratificada a estrutura de pessoal e de serviços atualmente existentes.

Art. 4º A gestão associada de outros serviços, não previstos no contrato de programa e no orçamento anual do consórcio, dependerá de prévia formalização do competente Contrato de Programa e/ou aditivo ao Contrato de Rateio, observada a previsão orçamentária do ente consorciado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraná, 12 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.734/2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, A DESAFETAR LOTE 02, MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 14.859, PARA PROLONGAR A RUA JEQUITIBÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Desafeta da destinação original, integrando a classe dos bens de uso comum do povo, o lote 02, pertencente à matrícula nº 14.859, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Alto Paraná, PR, área situada na rua Joaquim Nabuco, nº 597, a seguir descrita:

I – subdivisão do Triângulo de Terras denominado "ESTAÇÃO," com a área de 863,50m2 (oitocentos e sessenta e três metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado), situado nesta cidade e comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, dentro das seguintes metragens e confrontações: 13,00 metros confrontando com a Rua Joaquim Nabuco; 68,48 metros confrontando com o lote nº 03 de propriedade do Município de Alto Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 76.279.967/0001-16. Código do imóvel nº 1.02.081.0133.001.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo, passa a ser destinado à prolongamento da rua Jequitibá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 12 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.735/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I E 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 167.956,08 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiros.

07 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
07.02 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0013.2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha 234
Fonte 3601 Operação de Crédito (não vinculado à saúde e educação) 167.956,08
TOTAL 167.956,08

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de até R$ 167.956,08 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), autoriza o Poder Executivo proceder o que segue:

I - utilizar o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 31-12-2023, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Fonte 3601 Operação de Crédito (não vinculado à saúde e educação) 167.956,08
TOTAL 167.956,08

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FONTE DE RECURSOS	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superávit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
601 Operação de Crédito (não vinculada a Educação e saúde)	167.956,08			167.956,08
TOTAL	167.956,08	-	-	167.956,08

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 12 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - htttp://www.altoparana.pr.gov.br

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2023-RH.

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17º Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Sueli Aparecida Gonçalves, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.291.655-7-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 006.321.359-13, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivado a partir da data de 23-06-2024, pelo Empregador de acordo com as Leis Municipal nº. 3.216/2020 e 3.361/2021 e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, para exercer o emprego público de Auxiliar Serviços Gerais 40h., conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 49582-Série 00045-PR., devidamente registrada no Registro de Empregado, página nº 16, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R$-2.173,26 dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos) mensais, de acordo com o Anexo VIII da Lei Municipal nº 3.116/2019, e alterado pela Lei Municipal nº 3.696/2024 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado, tendo seu início em data de 23-06-2024 e finalizando em data de 28-08-2024.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Auxiliar Serviços Gerais 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 3º do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 17 de junho de 2024.

Empregador: Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

Empregado(a): Sueli Aparecida Gonçalves
Auxiliar Serviços Gerais 40 horas semanais
CPF. 006.321.359-13

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0671/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. - Fica criado, no Município de Mirador, Estado do Paraná, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social que tem por objetivo fomentar a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres do Município de Mirador, Estado do Paraná.

Art. 2°. - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.

Art. 3°. - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM:
I. Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e os resultados dos recursos aplicados;
II. Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual;
III. Fiscalizar e aprovar os programas e projetos desenvolvidos com os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDM;
IV. Sugerir políticas públicas com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;
V. Solicitar, em qualquer etapa ou momento, as informações necessárias para controle e avaliação das atividades realizadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDM.

Art. 4°. - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, serão aplicados para:

I. Financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes no Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
II. Aquisição de material permanente e outros suprimentos necessários à implantação do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
III. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
IV. Desenvolvimento de programa de estudos, pesquisa, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários à execução do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
V. Financiamento total ou parcial de programas de atendimento desenvolvidos por entidades conveniadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, desde que devidamente cadastrados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mirador.
VI. Confecção de material informativo ou de divulgação, tais como folders, livretos, dentre outros, destinados à divulgação e publicidade dos direitos, prerrogativas, saúde e educação das mulheres de qualquer idade;
VII. Capacitação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VIII. Apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mirador;
IX. Financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher.
X. Formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços que promovam a equidade e protagonismo feminino, o fortalecimento e universalidade e o enfrentamento à violência segundo diretrizes do Plano Anual dos Direitos da Mulher;
XI. Participação de representantes oficiais e da sociedade civil organizada em eventos relacionados ao debate da temática da violência contra as mulheres, igualdade de gênero e cidadania ou à promoção de seu protagonismo;
XII. Realização de Conferência Estadual dos Direitos da Mulher e custeio das viagens dos participantes eleitos para a Conferência Estadual e para a Conferência Nacional.

Art. 5°. - Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

I. Dotação atribuída no orçamento municipal;
II. Recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;
III. As doações, as contribuições em dinheiro, os valores e os bens móveis e imóveis que venham a ser recebidos de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
IV. Os recursos provenientes de parcerias, convênios, contratos, instrumentos congêneres ou acordos firmados com organizações ou entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
V. Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VI. Arrecadação de multas ou de indenizações determinadas pelo sistema de justiça;
VII. Outros recursos que lhe sejam destinados.

Parágrafo Único - Os recursos arrecadados e os recebidos em transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão depositados em instituições oficiais, em conta específica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 6°. - O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM será gerido pela Secretaria Municipal responsável pela política da Mulher, que terá competência para:

I. Administrar o Fundo e dar cumprimento às diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos, de acordo com planos e gastos previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II. Contabilizar os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos, independente da fonte de financiamento;
III. Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas.
IV. Aprovar e firmar parcerias ou termos congêneres objetivando atender às finalidades desse Fundo;
V. Realizar as despesas decorrentes da execução desta Lei, condicionadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras estabelecidas nas leis orçamentárias anuais;
VI. Manter o controle e conferir as aplicações financeiras dos recursos, encaminhando para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher relatórios trimestrais e anuais relativos à aplicação dos recursos;
VII. Viabilizar a avaliação do impacto da execução dos recursos financeiros na promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Estado do Paraná;
VIII. Monitorar o desempenho dos planos, programas e projetos aprovados;
IX. Propor, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a realização de programas, projetos ou serviços de interesse das mulheres do Município;
X. Prestar contas aos órgãos competentes, na forma da Lei.

§ 1° - Nenhum valor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será gasto sem a prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 2° - É vedado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprovar a utilização de recursos do Fundo para finalidades diversas daquelas previstas nesta lei e na legislação estadual e federal aplicáveis.

§ 3° - O gestor do Fundo poderá recusar cumprimento ao plano ou autorização de gasto aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que estiverem em descordo com esta lei e demais legislação aplicável.

Art. 7°. - A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será organizada e processada pelo setor contábil financeiro do órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Art. 8°. - O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área das Mulheres, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único - As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento às Mulheres processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ou instrumentos congêneres, obedecidos à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 9º. – Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa dias) dias, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 – As despesas com a execução desta lei, onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 11 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirador, 18 de junho de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 19/2024.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES/MANTAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 10/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 10/07/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 9.210,00 (Nove Mil, Duzentos e Dez Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAI (www.novaalianca.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, situado à Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://www.comprasbr.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na **Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro** – NOVA ALIANÇA DO IVAI -Pr, por meio do Telefone (44) 34331112 E/OU via email: licitacao@novaalianca.pr.gov.br.

NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/Pr, 18 de Junho de 2024.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SITE www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL licitacao@pmsac.pr.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 - TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 – *EDITAL PAULO GUSTAVO EM SANTO ANTONIO DO CAIUÁ – Apoio direto ao audiovisual*, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 **O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**, inscrito em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 75.483.230/0001-58 sediada na Av. São João, 415 - centro – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, José Gabriel Gonçalves Fachiano, inscrito em Registro Geral sob o nº 8.289.037-8/SSP-PR e CPF sob nº 049.470.479-92, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) AGENTE CULTURAL PROPONENTE **MAURICIO BANA ROSSI** inscrita sob o CNPJ n°28.116.944/0001-48, estando nesse ato representado por Maurício Bana Rossi, portador(a) do RG nº 9759550- 0 (SESP/PR), CPF nº 055.633.149-44, residente e domiciliado(a) à Rua Antonio Felipe, 595, Jardim São João, CEP: 87709010, telefone: 44 9 99249190, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO
1.2 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

2. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural. a) produção de curtas metragens, documentários, animação, vídeos experimentais, e a realização de festivais nacionais, estaduais e regionais de áudio visual (Art. 6o-

4 -RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo :

3.1 Os recursos alocados para o presente edital é do valor de R$28.768,37 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), SERAÕ TRANSFERIDOS A OCNTA DO gente cultural, no BANCO C6S.A. AGENCIA 001, CONTA CORRENTE 30637610-5.

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
3.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade deautorização prévia.

4. OBRIGAÇÕES
4.1 São obrigações da PREFEEITURA MUNICIPAL:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursosconcedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTECULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA
4.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta parao Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao localde realização da ação cultural;
V) prestar informações à Fundação Cultural por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazomáximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Cultural a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos daLei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual deaplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e do Município;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e relatório financeiro pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

5. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informaçõesem relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados osresultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativono regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.a O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, casoconsidere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou queas justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelojulgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termode execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ouII - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, oagente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação daprestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devoluçãode recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar oparcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto,limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

6. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
6.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
6.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberaçãode recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
6.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fimde viabilizar a continuidade da execução do objeto.
6.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
6.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderáser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
6.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

7. TITULARIDADE DE BENS
7.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação culturalfomentada, caso venha a ocorrer tendo em vista que não consta no plano de trabalho de que se trata o projeto cultural deste instrumento, serão de titularidade do município, destinado aos equipamentos culturais e suas ações. Conforme previsto no item 16.7 do edital, considerando o plano de trabalho e a análisetécnica da Administração.
7.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pelaaquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

8. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial,mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial,mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes

hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
8.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
8.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
8.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
8.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumentopoderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9. SANÇÕES
9.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
9.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTECULTURAL.
9.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação desanção, desde que regularmente comprovada.

10. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
10.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto,conforme documento constante no Anexo V do edital.
10.2 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim davigência deste Termo de Execução Cultural.
10.3 A Fundação Cultural poderá a qualquer tempo, se julgar necessário, acompanhar a execução do projetorealizando diligências, e designar servidor para tal ação.

11. VIGÊNCIA
11.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (SEIS) meses,podendo ser prorrogado por no máximo até dezembro de 2024.

12. PUBLICAÇÃO
12.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

13. FORO

13.1 Fica eleito o Foro de Alto Parana para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de ExecuçãoCultural.

Santo Antonio do Caiuá, 08,Junho de 2024.

Prefeito Municipal

Mauricio Bana Rossi

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - htttp://www.altoparana.pr.gov.br

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2024-RH.

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17º Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Natalie Paola da Silva Oliveira, brasileira, Professora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 14.004.636-1-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 126.598.889-73, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivado a partir da data de 16-06-2024 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipal nº. 3.216/2020 e 3.361/2021, e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, para exercer o emprego público de Professor, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 2743627 Série 0060-PR., devidamente registrada no Registro de Empregado, página nº 08, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R$-3.674,57 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) mensais, de acordo com o Anexo VI da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Leis Municipal nº 3.666/2024, reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado podendo ser prorrogado, tendo seu início em data de 16-06-2024 e finalizando em data de 08-07-2024.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Professor 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 3º do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 15 de junho de 2024

Empregador: Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

Empregado(a): Natalie Paola da Silva Oliveira
Professor 40 horas semanais
CPF. 126.598.889-73

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - htttp://www.altoparana.pr.gov.br

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2024-RH.

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17º Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Michele Cristina Teixeira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 12.630.324-6-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 084.061.519-19, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivado a partir da data de 22-06-2024, pelo Empregador de acordo com as Leis Municipal nº. 3.216/2020 e 3.361/2021 e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, para exercer o emprego público de Auxiliar Serviços Gerais 40h., conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 3821689- Série 003-0-PR., devidamente registrada no Registro de Empregado, página nº 09, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R$-2.173,26 dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos) mensais, de acordo com o Anexo VIII da Lei Municipal nº 3.116/2019, e alterado pela Lei Municipal nº 3.696/2024 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado, tendo seu início em data de 22-06-2024 e finalizando em data de 06-07-2024.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Auxiliar Serviços Gerais 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 3º do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 18 de junho de 2024.

Empregador: Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

Empregado(a): Michele Cristina Teixeira
Auxiliar Serviços Gerais 40 horas semanais
CPF. 084.061.519-19

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

Portaria n.º **32/2024**

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE VEREADOR PARA FORMAÇÃO DE COMITIVA NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER 2 (DUAS) DIÁRIA, no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) a Vereadora, **MARISA ARAUJO DE OLIVEIRA, MATRICULA 32,** no seguinte dia, local e finalidade:

DATA	HORÁRIO SAÍDA/RETORNO	DESTINO	FINALIDADE
18/06/2024 Á 19/06/2024	**SAÍDA: 18/06/2024 às 08:00h X RETORNO: 19/06/2024 às 17:00h**	**Curitiba/PR**	**DESLOCAMENTO À CIDADE DE CURITIBA - PR, conforme Oficio n.º 60/2024, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, convidando para formar comitiva de representação do município em Viagem a Curitiba ~PR, nos dias 18 e 19 de junho de 2024, para participar de reunião no Palácio do Iguaçu e tratar de assuntos de interesse do município junto a Assembleia Legislativa do Paraná.**

I- Na concessão da diária mencionada no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final.

II- O deslocamento até o destino final será realizado por conta do próprio do beneficiário.

Art. 2.º. Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos deste a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Santo Antônio do Caiuá – PR, 18 de junho de 2024.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SITE www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL licitacao@pmsac.pr.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 - TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 – *EDITAL PAULO GUSTAVO EM SANTO ANTONIO DO CAIUÁ* – II Apoio a Salas de Cinema e Cinema itinerante, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 **O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**, inscrito em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 75.483.230/0001-58 sediada na Av. São João, 415 - centro – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, José Gabriel Gonçalves Fachiano, inscrito em Registro Geral sob o nº 8.289.037-8/SSP-PR e CPF sob nº 049.470.479-92, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) AGENTE CULTURAL PROPONENTE **MAURICIO BANA ROSSI** inscrita sob o CNPJ n°28.116.944/0001-48, estando nesse ato representado por Maurício Bana Rossi, portador(a) do RG nº 9759550- 0 (SESP/PR), CPF nº 055.633.149-44, residente e domiciliado(a) à Rua Antonio Felipe, 595, Jardim São João, CEP: 87709010, telefone: 44 9 99249190, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

b) apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema (Art 6º – II Apoio a salas de cinema e cinemas itinerantes) c) apoio a projetos de cinema na praça; (Art. 6º – II Apoio a salas de cinema e cinemas itinerantes), NO VALOR DE R$ 7.780,09 (sete mil setecentos e oitenta reais e nove centavos), que serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco: 336 - Banco C6 S.A,Agência 0001, Conta nº 30637610-5, para recebimento e movimentação.

2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
2.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade deautorização prévia.

3. OBRIGAÇÕES
3.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursosconcedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTECULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA
3.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta parao Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao localde realização da ação cultural;
V) prestar informações à Fundação Cultural por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazomáximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Cultural a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos daLei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual deaplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e do Município;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e relatório financeiro pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

4. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informaçõesem relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados osresultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativono regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.a O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, casoconsidere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou queas justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelojulgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termode execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ouII - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, oagente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação daprestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devoluçãode recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar oparcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto,limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

5. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
5.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
5.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberaçãode recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
5.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fimde viabilizar a continuidade da execução do objeto.
5.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
5.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderáser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
5.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

6. TITULARIDADE DE BENS
6.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação culturalfomentada, caso venha a ocorrer tendo em vista que não consta no plano de trabalho de que se trata o projeto cultural deste instrumento, serão de titularidade do município, Fundação Cultural, destinado aos equipamentos culturais e suas ações. Conforme previsto no item 16.7 do edital, considerando o plano de trabalho e a análisetécnica da Administração.
6.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pelaaquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

7. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
7.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial,mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial,mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
7.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
7.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
7.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam

devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
7.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumentopoderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

8. SANÇÕES
8.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
8.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTECULTURAL.
8.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação desanção, desde que regularmente comprovada.

9. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
9.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto,conforme documento constante no Anexo V do edital.
9.2 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim davigência deste Termo de Execução Cultural.
9.3 A Fundação Cultural poderá a qualquer tempo, se julgar necessário, acompanhar a execução do projetorealizando diligências, e designar servidor para tal ação.

10. VIGÊNCIA
10.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (SEIS) meses,podendo ser prorrogado por no máximo até dezembro de 2024.

11. PUBLICAÇÃO
11.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

12. FORO
12.1 Fica eleito o Foro de Alto Parana para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de ExecuçãoCultural.

Santo Antonio do Caiuá, 08,Junho de 2024.

Prefeito Municipal

Mauricio Bana Rossi

Testemunhas:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 014/2024-PML
PROCESSO Nº. 085/2024-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

O Município de Loanda-Pr, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 05 de julho de 2024, na Plataforma Eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br. Concorrência na forma eletrônica, sob regime de empreitada, por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes da seguinte obra:
Pavimentação em CBUQ – Vias da Sede Municipal - área total de 9.016,04 m2 – Prazo de execução 280 dias.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.527.096,99 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil noventa e seis reais e noventa e nove centavos)
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura www.loanda.pr.gov.br e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Loanda-Pr, 18 de junho de 2024.
JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES - Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 015/2024-PML
PROCESSO Nº. 086/2024-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

O Município de Loanda-Pr, torna público que fará realizar as 14:00 horas do dia 05 de julho de 2024, na Plataforma Eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br. Concorrência na forma eletrônica, sob regime de empreitada, por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes da seguinte obra:
Recape em CBUQ – Vias da Sede - área total de 26.523,36 m2 – Prazo de execução 180 dias.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.045.815,15 (dois milhões quarenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e quinze centavos)
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura www.loanda.pr.gov.br e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Loanda-Pr, 18 de junho de 2024.
JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SITEwww.pmsac.pr.gov.br| E-MAILlicitacao@pmsac.pr.gov.br|

FLS:_____
RUBRICA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 - TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 – *EDITAL PAULO GUSTAVO EM SANTO ANTONIO DO CAIUÁ* – IV Apoio as demais áreas da cultura-FESTIVAL DE CALOUROS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO USTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 **O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**, inscrito em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 75.483.230/0001-58 sediada na Av. São João, 415 - centro – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, José Gabriel Gonçalves Fachiano, inscrito em Registro Geral sob o nº 8.289.037-8/SSP-PR e CPF sob nº 049.470.479-92, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) AGENTE CULTURAL PROPONENTE **MAURICIO BANA ROSSI** inscrita sob o CNPJ n°28.116.944/0001-48, estando nesse ato representado por Maurício Bana Rossi, portador(a) do RG nº 9759550- 0 (SESP/PR), CPF nº 055.633.149-44, residente e domiciliado(a) à Rua Antonio Felipe, 595, Jardim São João, CEP: 87709010, telefone: 44 9 99249190, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

(Art. 8º – I Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual), FESTIVAL DE CALOUROS NO VALOR DE R$14.805,29 (quatorze mil oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos), que serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco: 336 - Banco C6 S.A,Agência 0001, Conta nº 30637610-5, para recebimento e movimentação.

2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
2.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade deautorização prévia.

3. OBRIGAÇÕES
3.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursosconcedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTECULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA
3.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta parao Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao localde realização da ação cultural;
V) prestar informações à Fundação Cultural por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazomáximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Cultural a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos daLei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual deaplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e do Município;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e relatório financeiro pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

4. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
4.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
4.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberaçãode recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
4.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fimde viabilizar a continuidade da execução do objeto.
4.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
4.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderáser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
4.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

5. TITULARIDADE DE BENS
5.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação culturalfomentada, caso venha a ocorrer tendo em vista que não consta no plano de trabalho de que se trata o projeto cultural deste instrumento, serão de titularidade do município, Fundação Cultural, destinado aos equipamentos
culturais e suas ações. Conforme previsto no item 16.7 do edital, considerando o plano de trabalho e a análisetécnica da Administração.
5.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pelaaquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização

monetária.

6. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
6.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial,mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial,mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
6.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
6.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
6.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
6.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumentopoderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

7. SANÇÕES
7.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
7.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTECULTURAL.
7.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação desanção, desde que regularmente comprovada.

8. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
8.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto,conforme documento constante no Anexo V do edital.
8.2 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim davigência deste Termo de Execução Cultural.
8.3 A Fundação Cultural poderá a qualquer tempo, se julgar necessário, acompanhar a execução do projetorealizando diligências, e designar servidor para tal ação.

9. VIGÊNCIA
9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (SEIS) meses,podendo ser prorrogado por no máximo até dezembro de 2024.

10. PUBLICAÇÃO
10.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

11. FORO
11.1 Fica eleito o Foro de Alto Parana para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de ExecuçãoCultural.

Santo Antonio do Caiuá, 08,Junho de 2024.

Prefeito Municipal

Mauricio Bana Rossi

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 47/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : 28.116.944 MAURICIO BANA ROSSI
Recurso: 05.007.13.392.0012.2274.3.3.90.39.00 - 378
05.007.13.392.0012.2275.3.3.90.39.00 - 379
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SELEÇÕES DE PROJETOS DIVERSOS VISANDO ATENDER A LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO Nº 195/2022 CONFORME SOLICITÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL : R$51.353,75 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 17 de junho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 Dezembro 2024
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 18 de junho de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº20/2024
PROC. ADM Nº 73/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2024		DATA DA SESSÃO 26/06/2024	
Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALARME, MONITORAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSTALAÇÕES RELACIONADAS			
Valor Estimado			
R$10.873,74 (dez mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).			
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	**Instrumento Contratual**	**Julgamento**	***Regime de Execução***
Horário das 08:01 h às 10:00h	CONTRATO	Menor Preço	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Requisitos básicos - Ato constitutivo ou documento semelhante; - CNPJ; - Certidão Negativa Municipal da sede da licitante; - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Negativa Conjunta Federal; - Certidão Trabalhista; - FGTS;		**Requisitos Específicos** - Atestado de Capacidade Técnica - Declaração Conjunta - Modelo Anexo III	
Exclusiva ME/EPP/MEI	**COTA ME/EPP/MEI**	**EXIGE AMOSTRA**	
SIM	NÃO	NÃO	

Acompanhamento do processo PORTAL CIDADÃO
Para realizar o acompanhamento do processo pelo portal cidadão, bem como utilizar os serviços disponibilizados a interessada deverá solicitar acesso ao Portal Cidadão, por meio do endereço: www.cisamunpar.atende.net link: SOLICITAÇÃO DE ACESSO. Todas as informações e requisitos para liberação de acesso encontram-se disponíveis no tutorial para download .

Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
Até 23h59min do dia 21/06/2024 na plataforma BLL: www.bllcompras.com ou para os endereços: E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Sede do Consórcio CIS Rua Marechal Cândido Rondon, Nº 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 21/06/2024	Até 23h59min do dia 21/062024 na plataforma BLL: www.bllcompras.com ou para os endereços: E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Portal Cidadão: www.cisamunpar.atende.net; link: Impugnações Sede do Consórcio Rua Marechal Cândido Rondon, 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 21/06/2024.
Telefone para contato: (44) 3421-5180	

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 189/2022 - ID 2091/2022
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ/MF N.º 17.838.680/0001-10

OBJETO DO ADITAMENTO:
PRAZO
Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 6(seis) meses contados a partir de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022.**

Mirador, 18 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 067/2024 – ID 2420/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS
CNPJ/MF: 35.263.905/00001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MOBILIÁRIO EM GERAL" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS - Exclusivo MPE **Valor Total: R$ 26.999,80**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40817	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS EM AÇO: CONFECCIONADO TODO EM CHAPA DE AÇO 24 MM, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, COM DUAS PORTAS E CHAVE DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, POSSUI QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS CHAPA 24 MM (ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	20,0000	R$ 1.349,99	R$ 26.999,80

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 041/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 17/06/2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 068/2024 – ID 2421/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CNPJ/MF: 07.835.506/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MOBILIÁRIO EM GERAL" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

ROGER EDUARDO DOS SANTOS - Exclusivo MPE **Valor Total: R$ 5.472,00**

Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
MESA PARA PROFESSOR: CONFECCIONADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 30MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1100MM X 600MM X 760MM, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO EM FÓRMICA, BORDAS EM PVC . (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	12,0000	R$ 456,00	R$ 5.472,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 041/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 17/06/2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 069/2024 – ID 2422/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: VIOLA MIX MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 36.953.803/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MOBILIÁRIO EM GERAL" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VIOLA MIX MOVEIS LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total: R$ 3.240,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40818	"MESA PARA COMPUTADOR: MESA PARA COMPUTADOR, TAMPO RETO MEDINDO 1,20X0,70 M CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	un	12,0000	R$ 270,00	R$ 3.240,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 041/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 17/06/2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guaíra, nº 153 – Centro
CEP 87840-000
CNPJ – 75.475.442/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano: 41/2024 **Data de abertura:** 14/06/2024
Data adjudicação: 17/06/2024 **Data homologação:** 17/06/2024
Tipo de avaliação: Por item **Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: Fechado-Aberto **Condição de pagamento:** PAGAMENTO PARCELADO
Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não
Objeto da licitação:
AQUISIÇÃO DE "MOBILIÁRIO EM GERAL" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal N° 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação , levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35.263.905/0001-39	R$ 26.999,80
ROGER EDUARDO DOS SANTOS	07.835.506/0001-60	R$ 5.472,00
VIOLA MIX MOVEIS LTDA	36.953.803/0001-08	R$ 3.240,00
	Total:	**R$ 35.711,80**

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40817	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS EM AÇO: CONFECCIONADO TODO EM CHAPA DE AÇO 24 MM, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, COM DUAS PORTAS E CHAVE DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, POSSUI QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS CHAPA 24 MM (ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	20,0000	R$ 1.349,9900	R$ 26.999,80

Valor Total: R$ 26.999,80

ROGER EDUARDO DOS SANTOS - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40820	MESA PARA PROFESSOR: CONFECCIONADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 30MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1100MM X 600MM X 760MM, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO EM FÓRMICA, BORDAS EM PVC . (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	12,0000	R$ 456,0000	R$ 5.472,00

Valor Total: R$ 5.472,00

VIOLA MIX MOVEIS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40818	"MESA PARA COMPUTADOR: MESA PARA COMPUTADOR, TAMPO RETO MEDINDO 1,20X0,70 M CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO	un	12,0000	R$ 270,0000	R$ 3.240,00

Valor Total: R$ 3.240,00

MIRADOR, 17 de junho de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.989.279-04
PREFEITO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Considerando pedido de esclarecimentos e, realizado a retificação do Memorial Descritivo, fica prorrogado a data de abertura conforme abaixo:

O Município de Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **03/07/2024 às 14h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 08/2024**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução sob regime de empreitada por preço global para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família – UBS Tipo II de Diamante do Norte, visando o melhor atendimento a sociedade e condições ideais de trabalho aos colaboradores da saúde.

Valor Estimado: **R$ 168.924,61 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e no site https://comprasbr.com.br/.

Diamante do Norte/PR, 18 de junho de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

Portaria n.º **31/2024**

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO".

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER 4 (QUATRO) DIÁRIA, no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) a Vereadora, **RENATA COSTA DE LIMA, matrícula 41,** no seguinte dia, local e finalidade:

DATA	HORÁRIO SAÍDA/RETORNO	DESTINO	FINALIDADE
18/06/2024 Á 21/06/2024	**SAÍDA: 17/06/2024 às 20H30 X RETORNO: 21/06/2024 às 13H00**	**Curitiba/PR**	**DESLOCAMENTO À CIDADE DE CURITIBA - PR, para participar do curso "Transparência pública: portal da transparência, ouvidoria, lei de proteção de dados e ferramentas do legislativo e executivo", a ser realizado no Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de abreu, 468 – Centro Cívico. A ser realizar nos dias 18 a 21 de junho de 2024, Curso em formato presencial, promovido pela ICAP – INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA – CNPJ 04.727.713/0001-02.**

I- Na concessão da diária mencionada no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final.

II- O deslocamento até o destino final será realizado por conta do próprio do beneficiário.

Art. 2.º. Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos deste a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Santo Antônio do Caiuá – PR, 14 de junho de 2024.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5180
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DO CIS/AMUNPAR
Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039690200000000.20013
Prazo de Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025.
Valor: R$2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº 122/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 14 de junho de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2024

OBJETO: Contratação de serviços com profissionais devidamente inscritos no CRO/PR, para os serviços de moldagem, modelagem, confecção laboratorial e adaptação bucal, respeitando os valores da tabela do SUS, para atender a demanda da população do município de Alto Paraná/PR, através do edital de Chamada Pública / Credenciamento n° 001/2024.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo **035/2024** e ante as justificativas, que se embasou no Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve "**dispensar"** a exigência de licitação visando à contratação de serviços com profissionais devidamente inscritos no CRO/PR, para os serviços de moldagem, modelagem, confecção laboratorial e adaptação bucal, respeitando os valores da tabela do SUS, para atender a demanda da população do município de Alto Paraná/PR. Conforme especificação:

Item	Especificação	Quantidade por item anual	Quantidade por item mensal	Valor unitário	VALOR TOTAL
1	Prótese Total Mandibular (07.01.07.012-9)	132	11	150,00	19.800,00
2	Prótese Total Maxilar (07.01.07.013-7)	192	16	150,00	28.800,00
3	Prótese Parcial Maxilar Removível com estrutura metálica (07.01.07.010-2)	60	5	450,00	27.000,00
4	Prótese Parcial Mandibular Removível com estrutura metálica (07.01.07.009-9)	108	9	450,00	48.600,00
5	Prótese coronária/intrarradicular fixa/adesiva (07.01.07.014-5)	132	11	150,00	19.800,00
	Total	**624**	**52**		**144.000,00**

O valor total é de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), junto à Secretaria de Saúde, pelo período de execução: 12 (doze) meses, com início na assinatura do Contrato, em favor da empresa **SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-ME,** inscrito no CNPJ sob n° **12.270.265/0001-99.**

Alto Paraná, 18 de junho de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe em favor da Empresa **SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ n° 12.270.265/0001-99,** no total R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Alto Paraná, 18 de junho de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mail: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	43	**DATA**	17	Junho	2024
FAVORECIDO		Clelio Gomes da Silva			
DESTINO VIAGEM		Curitiba - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 1/2 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente ao curso empresa Supra Treinamento e Capacitação Ltda Tema "Auditorias Internas nas secretarias e repartições publicas para transição de Governo, Regime Juridico, Administrativos, Transparência e Governo Digital." Nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2024.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	18/06/2024				
RETORNO	21/06/2024				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS		1/2			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R$. 317,02			
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Clelio Gomes da Silva.
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Santo Antônio do Caiuá/PR

ERRATA

RESOLUÇÃO 05-CMDCA/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO À RESOLUÇÃO N° 212/2024 – SEDEF/CEDCA/FIA – INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 703/2001 alterada pela Lei n° 1.136/2015. E por meio de deliberação da plenária levada a efeito no dia 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Resolução n° 212/2024 – SEDEF/CEDCA/FIA – Incentivo Financeiro de Investimento.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Santo Antônio do Caiuá/PR, 18 de junho de 2024.

LIDIANI DOS SANTOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 436/2024

Da nova lotação a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Lotar a partir do dia 17-06-2024, o servidor público municipal Dhoser Antônio de Lima de Souza, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 12.770.945-9-SSP/PR., e inscrito no CPF. sob nº 096.657.549-04, nomeado pelo Decreto nº. 090/2024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h/s., junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 17 de junho de 2024.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 213 – Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

Eu, **Antonio Bueno de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, no uso de minhas atribuições legais, decido e ratifico, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024**, referente à contratação da empresa UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ nº 81.398.232/0001-41, para a aquisição de inscrição no curso "3ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses", que será realizado de forma presencial, de 25 a 28 de junho de 2024, no Victoria Villa Hotel, em Curitiba–PR, no valor de **R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 18 de junho de 2024

Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 432/2024

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jéssica Souza Lima** 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.082,8, em razão de sua ida a Curitiba -PR, para participar do Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com saída no dia 19 de junho de 2024, às 5 horas da manhã, e retorno no dia 21 de junho, às 15 horas.

Art.2º O valor total das diárias autorizadas é de **R$ 1082,80** (mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 17 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PORTARIA Nº. 433/2024

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Regina Pizolli Lopes** 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.082,8, em razão de sua ida a Curitiba -PR, para participar do Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com saída no dia 19 de junho de 2024, às 5 horas da manhã, e retorno no dia 21 de junho, às 15 horas.

Art.2º O valor total das diárias autorizadas é de **R$ 1082,80** (mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 17 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PORTARIA Nº.441 /2024

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9° da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor Público – Cargo Motorista, **RODRIGO PONTES SIERRA**, ½ diária para Toledo-PR, para buscar os atletas da modalidade de Handebol com saída no dia 15/06/2024 com retorno no dia 16/06/2024.

Art. 2º O valor total de ½ diária autorizada é de **R$180,47**. Conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 17 de junho de 2024.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447-1122 - Cx Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 435/2024

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Chefe de Departamento de Desporto e Cultura, MARCIO PEREIRA 3 diárias no valor de R$360,93 cada em carro a sua ida a Ponta Grossa-PR, para o III encontro de Cultura do Interior do Paraná, com saída no dia 19/06/2024 às 22:00hrs da noite e retorno no dia 22/06/2024 às 22:00hrs da noite.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R$1.082,79 conforme previsto **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação

Alto Paraná-PR, 17 de Junho de 2024.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **04/07/2024 às 14h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 18/2024**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA Aquisição de refeições prontas do tipo Marmitex e self-service, visando atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Diamante do Norte-PR.

Exclusivo para MEI/ME/EPP.

Valor Estimado: **R$ 56.947,00 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e no site https://comprasbr.com.br/.

Diamante do Norte/PR, 18 de junho de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM.__/2024
FOLHAS _____
RÚBRICA_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **24/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **A. D. DAMINELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.749.758/0001-80, AV. GEN. ANDRADE NEVES, 1108 - CEP: 87710040 - bairro: Jardim São Jorge, Paranavaí/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALINE DIAS DAMINELLI, brasileiro, portador da RG nº 9xxx564x SSPPR e CPF 062.xxx.xxx-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37202	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso Unidade: Unidade - BR0435624	UNID	5	R$ 76,00	380,00	PREMIUM
					TOTAL:	380,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37203	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto obeso Unidade: Unidade - BR0432480	UNID	10	R$ 72,00	720,00	PREMIUM
					TOTAL:	720,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3647	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total:13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestim ento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. - BR0363482	UNID	600	R$ 4,15	2.490,00	DESCARBOX
					TOTAL:	2.490,00	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2158	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molh ado. Unidade: Unidade. - BR0380597	UNID	1200	R$ 1,50	1.800,00	MAXCLEAN
					TOTAL:	1.800,00	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37291	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico cone ctor, graduação: graduado, esterilidade: não estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade. - B R0395538	UNID	900	R$ 0,85	765,00	NUTRIMED
					TOTAL:	765,00	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24653	Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 6 french, tipo conexão: luer lock , slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, clamp, tipo uso: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0459686	UNID	3000	R$ 0,57	1.710,00	MEDIX
					TOTAL:	1.710,00	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37304	Lençol descartável, material: tnt, gramatura: 30 g,m2, largura: 0,90 m, comprimento: 2 m, apresentação: c,elástico. Unidade: Unidade. - BR 0287610	UN	3000	R$ 0,78	2.340,00	LAVIE
					TOTAL:	2.340,00	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17514	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, mo delo: sem látex. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0313654	CX	300	R$ 20,00	6.000,00	MEDIX
					TOTAL:	6.000,00	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6688	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, mod elo: sem látex. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0313652	CX	400	R$ 20,00	8.000,00	MEDIX
					TOTAL:	8.000,00	

LOTE 211: LOTE 211

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36773	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc. Unidade: Bolsa 100,00 ML. - BR0452796	BOLSA	5000	R$ 3,96	19.800,00	EQUIPLEX
					TOTAL:	19.800,00	

LOTE 212: LOTE 212

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37354	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc. Unidade: Bolsa 250,00 ML. - BR0452796	BOLSA	6000	R$ 4,50	27.000,00	EQUIPLEX
					TOTAL:	27.000,00	

LOTE 278: LOTE 278

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37419	Torneirinha, vias: 3 vias, material : polímero, tipo conector: luer lock , slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, extensor, comprimento: cerca de 120 cm, calibre: cerca de 12 french, tipo uso: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0459711	UNID	200	R$ 0,54	108,00	INJEX
					TOTAL:	108,00	

LOTE 287: LOTE 287

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37428	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira - Marca: ACCU-CHEK. Unidade: Unidade. - BR0415184	CXA	10	R$ 60,00	600,00	ROCHE
					TOTAL:	600,00	

LOTE 288: LOTE 288

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37430	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira - Marca: ACCU-CHEK. Unidade: Unidade. - BR0415184	UNID	500	R$ 1,30	650,00	ROCHE
					TOTAL:	650,00	

LOTE 345: LOTE 345

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3624	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO. - BR0375041	UN	4000	R$ 1,50	6.000,00	LAVIE
					TOTAL:	6.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 — Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2024.06.18 13:31:28 -03'00'

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

ALINE DIAS DAMINELLI
contratada

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM.__/2024
FOLHAS _____
RÚBRICA_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **24/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.127.606/0001-31, RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 - CEP: 87309185 - bairro: JARDIM IZABEL, Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, portador da RG nº 8xxx632x e CPF 048.xxx.xxx-02, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9533	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resist ente à tração. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0269891	CX	400	R$ 18,65	7.460,00	MEDIX
					TOTAL:	7.460,00	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26772	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com p ó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0269892	CX	400	R$ 18,70	7.480,00	SAO ROQUE
					TOTAL:	7.480,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 — Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2024.06.18 13:32:53 -03'00'

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO
contratada

TESTEMUNHAS:

M U N I C Í P I O D E Q U E R Ê N C I A D O N O R T E
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM__/2024
FOLHAS_________
RÚBRICA__________

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **24/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.032.903/0001-36, RUA SOUZA NAVES, 867 - CEP: 87702220 - bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Paranavaí/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RONALDO RODRIGUES DE PAIVA NAVES, brasileiro, portador da RG nº 2xxx796x e CPF 537.xxx.xxx-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36806	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes – Unidade: Frasco 1000,00 ML - BR0277319.	FCO	240	R$ 4,85	1.164,00	Rioquimica
					TOTAL:	1.164,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46322	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido. Unidade: Frasco 1000,00 ML. - BR0269941	UNID	1100	R$ 4,19	4.609,00	Supervale
					TOTAL:	4.609,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46325	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel. Unidade: Galão 5,00 L.	UNID	130	R$ 31,24	4.061,20	Supervale
					TOTAL:	4.061,20	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1053	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 11 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, caract erísticas adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor. Unidade: Unidade. - BR0276425	UN	200	R$ 2,09	418,00	Wiltex
					TOTAL:	418,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1054	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 12 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, caract erísticas adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor. Unidade: Unidade. - BR0283278	UN	200	R$ 2,09	418,00	Wiltex
					TOTAL:	418,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1080	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437177	UNID	700	R$ 0,90	630,00	Healcath
					TOTAL:	630,00	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1081	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437178	UNID	800	R$ 0,90	720,00	Healcath
					TOTAL:	720,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3636	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal. Un idade: Unidade. - BR0395230	UNID	500	R$ 0,98	490,00	Biobase
					TOTAL:	490,00	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46330	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, es trutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal	UNID	6	R$ 20,56	123,36	Marimar
		e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: grande, caracterís tica adicional: sem metal, radiotransparente. Unidade: Unidade. - BR0269876					
					TOTAL:	123,36	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17551	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, es trutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característ ica adicional: sem metal, radiotransparente. Unidade: Unidade. - BR0456005	UNID	6	R$ 17,99	107,94	Marimar
					TOTAL:	107,94	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37234	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, es trutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: neonatal, caracter ística adicional: sem metal, radiotransparente. Unidade: Unidade. - BR0456003	UNID	5	R$ 18,65	93,25	Marimar
					TOTAL:	93,25	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37237	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, es trutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: pequeno, caracter ística adicional: sem metal, radiotransparente. Unidade: Unidade. - BR0456006	UNID	5	R$ 14,99	74,95	Marimar
					TOTAL:	74,95	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37238	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, es trutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm,	UNID	5	R$ 30,91	154,55	Marimar
		tamanho: regulável, caracte rística adicional: sem metal, radiotransparente. Unidade: Unidade. - BR0455924					
					TOTAL:	154,55	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37239	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, es trutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p- pequeno, carac terística adicional: sem metal, radiotransparente. Unidade: Unidade. - BR0456007	UNID	5	R$ 15,31	76,55	Marimar
					TOTAL:	76,55	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37240	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, es trutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, caracte rística adicional: sem metal, radiotransparente. Unidade: Unidade. - BR0456008	UNID	5	R$ 19,05	95,25	Marimar
					TOTAL:	95,25	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1147	Colchão - uso hospitalar, material: pvc atóxico, formato: indeformável, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: infláv el, tipo caixa de ovo. Unidade: Unidade. - BR0375939	UNID	10	R$ 152,59	1.525,90	RCS
					TOTAL:	1.525,90	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3652	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,5 0 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável. Unidade: Pacote 10,00 UN. - BR0269978	PCT	6000	R$ 0,51	3.060,00	Soft
					TOTAL:	3.060,00	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3668	Espéculo, material: poliestireno, modelo: collin, tipo: vaginal, tamanho: para virgem, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrifi cação. Unidade: Unidade. - BR0393052	UNID	100	R$ 1,65	165,00	Cral
					TOTAL:	165,00	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1108	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 0, cor: azul, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,5 cm. Unidade: Envelope - AGULHA TAMANHO DIFERENTE. - BR0305983	ENV	96	R$ 2,34	224,64	Shalon
					TOTAL:	224,64	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1109	Fio de sutura, material: algodão, tipo fio: 0, cor: preto, comprimento: 45 cm, tipo embalagem: envelope c, 15 unidades. Unidade: Envelope. - BR0281804	ENV	48	R$ 2,55	122,40	Shalon
					TOTAL:	122,40	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1110	Fio de sutura, algodão torcido, 2-0, azul/preto, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril. - BR0281260	UN	96	R$ 2,28	218,88	Shalon
					TOTAL:	218,88	

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1111	Fio de sutura, material: algodão torcido, tipo fio: 2-0, cor: azul,preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope . - BR0281239	ENV	72	R$ 2,11	151,92	Shalon
					TOTAL:	151,92	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1113	Fio de sutura, material: algodão, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, tipo embalagem: envelope c, 15 unidades. Unidade: Envelope. - BR0281805	ENV	72	R$ 2,60	187,20	Shalon
					TOTAL:	187,20	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37292	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 500 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico con ector, graduação: graduado, esterilidade: não estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0395534	UNID	1200	R$ 1,16	1.392,00	Biobase
					TOTAL:	1.392,00	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37294	Imobilizador, material: espuma de poliuretano, tamanho: adulto e infantil, revestimento: revestimento emborrachado, aplicação: resgate em pra ncha de qualquer largura, características adicionais: 2 cintos reguláveis, velcro para fixar na prancha, modelo: tipo ferno, componentes adiciona is: orifício auricular, lavável, 40 x 25cm. Unidade: Unidade. - BR0359220	UNID	3	R$ 110,00	330,00	Marimar
					TOTAL:	330,00	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1215	Indicador químico, classe: classe v, tipo: integrador, apresentação: pacote pronto para teste, uso único, características adicionais: para esteriliz ação a vapor, componentes adicionais: indicador químico externo para controle exposição. Unidade: Unidade. - BR0376428	UN	180	R$ 0,43	77,40	Clean-Up
					TOTAL:	77,40	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9532	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, mode lo: sem látex. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0313653	CX	400	R$ 20,50	8.200,00	Medix
					TOTAL:	8.200,00	

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4782	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: com pó, modelo: anti-alérgica. Unidade: C aixa 100,00 UN. - BR0373858.	CX	100	R$ 14,64	1.464,00	Talge
					TOTAL:	1.464,00	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32018	Manta térmica, material: aluminizada, tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, ester ilidade: uso único. Unidade: UN. - BR0470275	UNID	10	R$ 4,87	48,70	Marimar
					TOTAL:	48,70	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31487	Máscara cirúrgica, tipo fixação: com clipe e elástico, características adicionais: filtro bfe com 98,8% retenção bacteriológica, 100%, cor: br anca, tipo uso: descartável. Unidade: UN. - BR0354096	UNID	10000	R$ 0,08	800,00	Olimed
					TOTAL:	800,00	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34936	Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. Unidade: UN. - BR0441983	UNID	50	R$ 60,99	3.049,50	Dellamed
					TOTAL:	3.049,50	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37322	Compadre (urinol), material: plástico rígido Unidade: Unidade - BR0334606	UNID	10	R$ 7,92	79,20	Cellpus
					TOTAL:	79,20	

LOTE 180: LOTE 180

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46340	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipouso: uso único. Unidade: Unidade. - BR0442382	UN	600	R$ 0,54	324,00	Hospflex
					TOTAL:	324,00	

LOTE 206: LOTE 206

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36810	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional:	UNID	12000	R$ 0,35	4.200,00	Medix
		c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagemindividual. Unidade: Unidade. - BR0445833					
					TOTAL:	4.200,00	

LOTE 208: LOTE 208

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37352	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0439639	UNID	18000	R$ 0,15	2.700,00	Medix
					TOTAL:	2.700,00	

LOTE 221: LOTE 221

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37359	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem:embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0454402	UNID	30	R$ 0,60	18,00	Biobase
					TOTAL:	18,00	

LOTE 222: LOTE 222

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37360	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 4 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade TAMANHO DIFERENTE. - BR0454407	UNID	50	R$ 0,54	27,00	Biobase
					TOTAL:	27,00	

LOTE 223: LOTE 223

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37363	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0454391	UNID	100	R$ 0,55	55,00	Biobase
					TOTAL:	55,00	

LOTE 224: LOTE 224

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37361	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0454406	UNID	50	R$ 0,56	28,00	Biobase
					TOTAL:	28,00	

LOTE 225: LOTE 225

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37362	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 10 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0454394	UNID	50	R$ 0,57	28,50	Biobase
					TOTAL:	28,50	

LOTE 226: LOTE 226

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37364	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0436009	UNID	20	R$ 2,43	48,60	Medix
					TOTAL:	48,60	

LOTE 230: LOTE 230

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37367	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0436010	UNID	30	R$ 2,43	72,90	Medix
					TOTAL:	72,90	

LOTE 233: LOTE 233

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37371	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451293	UNID	6	R$ 2,75	16,50	Glomed
					TOTAL:	16,50	

LOTE 234: LOTE 234

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37372	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451299	UNID	6	R$ 2,75	16,50	Glomed
					TOTAL:	16,50	

LOTE 235: LOTE 235

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37373	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 10,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451326	UNID	6	R$ 2,75	16,50	Glomed
					TOTAL:	16,50	

LOTE 236: LOTE 236

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37374	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451294	UNID	6	R$ 2,75	16,50	Glomed
					TOTAL:	16,50	

LOTE 237: LOTE 237

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37375	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451304	UNID	6	R$ 2,75	16,50	Glomed
					TOTAL:	16,50	

LOTE 238: LOTE 238

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37376	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451318	UNID	6	R$ 2,75	16,50	Glomed
					TOTAL:	16,50	

LOTE 239: LOTE 239

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37377	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451319	UNID	15	R$ 2,75	41,25	Glomed
					TOTAL:	41,25	

LOTE 240: LOTE 240

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37378	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451323	UNID	6	R$ 2,75	16,50	Glomed
					TOTAL:	16,50	

LOTE 241: LOTE 241

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37379	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451325	UNID	6	R$ 2,75	16,50	Glomed
					TOTAL:	16,50	

LOTE 242: LOTE 242

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37380	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451321	UNID	8	R$ 2,75	22,00	Glomed
					TOTAL:	22,00	

LOTE 243: LOTE 243

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37381	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451314	UNID	10	R$ 2,75	27,50	Glomed
					TOTAL:	27,50	

LOTE 244: LOTE 244

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37382	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451327	UNID	6	R$ 2,75	16,50	Glomed
					TOTAL:	16,50	

LOTE 245: LOTE 245

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37383	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451320	UNID	6	R$ 2,75	16,50	Glomed
					TOTAL:	16,50	

LOTE 246: LOTE 246

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37384	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 9,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa	UNID	6	R$ 2,75	16,50	Glomed
		pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451319					
					TOTAL:	16,50	

LOTE 247: LOTE 247

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37385	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 9,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451315	UNID	5	R$ 3,34	16,70	Glomed
					TOTAL:	16,70	

LOTE 248: LOTE 248

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37386	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm,conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0438401	UNID	30	R$ 0,80	24,00	Biobase
					TOTAL:	24,00	

LOTE 249: LOTE 249

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37387	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437216	UNID	100	R$ 0,80	80,00	Biobase
					TOTAL:	80,00	

LOTE 250: LOTE 250

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37388	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm,conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437217	UNID	30	R$ 0,99	29,70	Biobase
					TOTAL:	29,70	

LOTE 251: LOTE 251

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37389	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435906	UNID	40	R$ 1,00	40,00	Biobase
					TOTAL:	40,00	

LOTE 252: LOTE 252

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37390	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435907	UNID	150	R$ 1,00	150,00	Biobase
					TOTAL:	150,00	

LOTE 253: LOTE 253

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37391	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435908	UNID	50	R$ 1,00	50,00	Biobase
					TOTAL:	50,00	

LOTE 254: LOTE 254

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37392	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435909	UNID	60	R$ 1,10	66,00	Biobase
					TOTAL:	66,00	

LOTE 255: LOTE 255

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37393	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435910	UNID	40	R$ 1,18	47,20	Biobase
					TOTAL:	47,20	

LOTE 256: LOTE 256

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37394	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435911	UNID	30	R$ 1,22	36,60	Biobase
					TOTAL:	36,60	

LOTE 257: LOTE 257

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37395	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0452538	UNID	30	R$ 0,54	16,20	Biobase
					TOTAL:	16,20	

LOTE 258: LOTE 258

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37396	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0436228	UNID	50	R$ 0,55	27,50	Biobase
					TOTAL:	27,50	

LOTE 259: LOTE 259

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37397	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0436229	UNID	150	R$ 0,56	84,00	Biobase
					TOTAL:	84,00	

LOTE 260: LOTE 260

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37398	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0436230	UNID	400	R$ 0,57	228,00	Biobase
					TOTAL:	228,00	

LOTE 263: LOTE 263

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37401	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435985	UNID	100	R$ 0,61	61,00	Biobase
					TOTAL:	61,00	

LOTE 264: LOTE 264

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37402	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435983	UNID	50	R$ 0,62	31,00	Biobase
					TOTAL:	31,00	

LOTE 265: LOTE 265

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37403	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435987	UNID	40	R$ 0,70	28,00	Biobase
					TOTAL:	28,00	

LOTE 276: LOTE 276

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37417	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -50°c a +70 °c, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: displaycristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha. Unidade: Unidade. - BR0384214	UNID	12	R$ 66,50	798,00	Akso AK23
					TOTAL:	798,00	

LOTE 281: LOTE 281

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37422	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável. Unidade: Rolo 15,00 M. - BR0459110	ROLO	3	R$ 118,95	356,85	Medicone
					TOTAL:	356,85	

LOTE 282: LOTE 282

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37423	Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p, oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco plástico, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: c, vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade : esterilizável. Unidade:Unidade. - BR0437901	UNID	25	R$ 10,74	268,50	Rioxi
					TOTAL:	268,50	

LOTE 284: LOTE 284

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37425	Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade: Unidade. - BR0467873	UNID	5	R$ 68,36	341,80	Golgran
					TOTAL:	341,80	

LOTE 285: LOTE 285

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37426	Curativo., material : não tecido, resina e adesivo, componentes : com almofada viscose antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional : microporoso, hipoalergênico, esterilidade: estéril. Unidade: Caixa. - BR0429067	CXA	200	R$ 12,69	2.538,00	Copertina
					TOTAL:	2.538,00	

LOTE 290: LOTE 290

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37431	Tampa protetora, aplicação: p, fechamento de cateter venoso, conexão universal. Unidade: Unidade. - BR0292315	UNID	1000	R$ 0,12	120,00	Biobase
					TOTAL:	120,00	

LOTE 291: LOTE 291

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37432	Tampa protetora, aplicação: p, conector luer lock descartável, esterilidade: estéril, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0273502	UNID	1500	R$ 0,12	180,00	Biobase
					TOTAL:	180,00	

LOTE 292: LOTE 292

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37435	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:ESPUMA, DENSIDADE:D-23, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO CAIXA DE OVO, APLICAÇÃO:LAVÁVEL. - BR0302146	UNID	10	R$ 125,13	1.251,30	RCS
					TOTAL:	1.251,30	

LOTE 293: LOTE 293

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37433	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:ESPUMA, DENSIDADE:DENSIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 28, COMPRIMENTO:1,30 M, ALTURA BASE:7 CM, LARGURA:0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO CAIXA DE OVO. - BR0301849	UNID	25	R$ 177,39	4.434,75	RCS
					TOTAL:	4.434,75	

LOTE 294: LOTE 294

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37434	Colchão - uso hospitalar, Material: Espuma, Formato: Piramidal, Densidade: D-28, Comprimento: 43 CM, Altura Base: 6 CM, Largura: 66 Cm,Características Adicionais: Revestido Pvc, Selagem Hermética,Resistente,Lavável. - CATMAT285890	UNID	15	R$ 95,63	1.434,45	RCS
					TOTAL:	1.434,45	

LOTE 297: LOTE 297

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5512	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PAREDE, GANCHOS:3 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GIRATÓRIO, COM FUROS PARA FIXAÇÃO. - BR0301021	UNID	30	R$ 220,00	6.600,00	Olimedic
					TOTAL:	6.600,00	

LOTE 301: LOTE 301

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10545	CAPA PROTETORA, MATERIAL EXTERNO:COURVIN C/ COR, APLICAÇÃO:COLCHÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 190 X 90 X 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ZÍPER. - BR0466655	UNID	20	R$ 108,16	2.163,20	RCS
					TOTAL:	2.163,20	

LOTE 307: LOTE 307

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24637	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, TIPO:TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA:2,00 CM, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:PONTEIRAS GIRATÓRIAS, ACABAMENTO DO RODÍZIO:TERMOPLÁS. - BR0405842	UNID	10	R$ 539,57	5.395,70	Olimedic Oli 104
					TOTAL:	5.395,70	

LOTE 308: LOTE 308

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29347	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:ESMALTADO, TIPO:DUPLO DOBRÁVEL, ALTURA:1,80 CM, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:2 PONTEIRAS FIXAS E 1 GIRATÓRIA, ACABAMENTO DO RODÍZIO:TERMOP. - BR0405841	UNID	10	R$ 550,36	5.503,60	Olimedic Oli 103
					TOTAL:	5.503,60	

LOTE 314: LOTE 314

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46361	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO:ROLO, TAMANHO:CERCA DE 6 MM, FORMATO:FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA:ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS:COM COR, ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL. - BR0428825	RL	100	R$ 5,04	504,00	Masterfix
					TOTAL:	504,00	

LOTE 318: LOTE 318

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29409	Caixa Térmica, Embalagem Isopor:Capacidade: 3 L, Comprimento: 180 MM, Largura: 300 MM, Altura: 170 MM, Características Adicionais:Com Tampa, Aplicação: Acondicionamento. - CATMAT 442691	UNID	50	R$ 10,44	522,00	Isoterm
					TOTAL:	522,00	

LOTE 319: LOTE 319

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29410	Caixa Térmica,embalagem isopor, Capacidade: 5 L, Comprimento: 185 MM, Largura: 283 MM,Altura: 176 MM, Espessura: 16 MM, Características Adicionais: Com Tampa, Aplicação: Acondicionamento. - CATMAT 441938	UNID	50	R$ 11,89	594,50	Isoterm
					TOTAL:	594,50	

LOTE 322: LOTE 322

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33575	Caixa Térmica, embalagem isopor, Capacidade: 17 L,Comprimento: 343 MM,Largura: 230 MM,Altura: 395 MM,Espessura: 23 MM, Características Adicionais: Com Tampa. - CATMAT 222045	UNID	25	R$ 34,70	867,50	Isoterm
					TOTAL:	867,50	

LOTE 323: LOTE 323

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33573	Caixa Térmica, embalagem isopor Capacidade: 60 L, Comprimento: 743 MM, Largura: 560 MM, Altura: 280 MM, Espessura: 50 MM, Características Adicionais: Com Tampa. - CATMAT 222070	UNID	15	R$ 80,03	1.200,45	Isoterm
					TOTAL:	1.200,45	

LOTE 324: LOTE 324

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33574	Caixa Térmica, embalagem isopor, Capacidade: 120 L, Comprimento: 795 MM, Largura: 590 MM, Altura: 454 MM, Espessura: 52 MM, Características Adicionais: Com Tampa. - CATMAT 222090	UNID	10	R$ 151,23	1.512,30	Isoterm
					TOTAL:	1.512,30	

LOTE 329: LOTE 329

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9442	Termômetro Infravermelho Sem Contato,Faixa Medição Temperatura: 0 A 50 °C,Aplicação: Área De Tráfego De Pedestre Em Geral, Material:Gabinete Plástico, Tela Lcd,Características Adicionais: Com Viva Voz, Alarme Sonoro, E Tripé De Suporte,Precisão: 0,2 °C,Alimentação: Bateria 5v E Via Cabo Us. - CATMA 483804	UNID	10	R$ 50,00	500,00	Dellamed
					TOTAL:	500,00	

LOTE 330: LOTE 330

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36179	GEL LUBRIFICANTE - Tipo: Íntimo,Cor: Incolor, Odor: Inodoro,Solubilidade: Solúvel Em Água, Características Adicionais: TransparenteE Não Gorduroso. - CATMAT 325424	SACHE	2000	R$ 0,54	1.080,00	Carbogel
					TOTAL:	1.080,00	

LOTE 334: LOTE 334

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33570	GELO REUTILIZAVEL Composição: A Base De Polímero Acrílico,Dimensões: 12 X 7 X 3 CM,Características Adicionais: Rígido ContendoGel De Alta Densidade. - CATMAT 395932	UNID	25	R$ 6,44	161,00	Gelotech
					TOTAL:	161,00	

LOTE 335: LOTE 335

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33571	GELO REUTILIZAVEL, Composição: A Base De Polímero Acrílico, Dimensões: 17 X 9,50 X 3,50 CM, Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade. - CATMAT 395633	UNID	25	R$ 4,19	104,75	Gelotech
					TOTAL:	104,75	

LOTE 339: LOTE 339

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39628	Cadeira Clínica: Aplicação: Odontologia Material: Tubo De Aço, Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi, Tipo De Assento:Assento Giratório E Altura Regulável, Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura, Tipo De Pés: Com 5 Rodizíos, Acionamento: A Gás, Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal. - CATMAT 427767	UNI	10	R$ 486,14	4.861,40	Cadeira Brasil
					TOTAL:	4.861,40	

LOTE 343: LOTE 343

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3726	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:ADULTO, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. - BR0479674	UNID	2400	R$ 0,96	2.304,00	Copertina
					TOTAL:	2.304,00	

LOTE 344: LOTE 344

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3725	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:INFANTIL, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. - BR0479675	UNID	2400	R$ 1,04	2.496,00	Copertina
					TOTAL:	2.496,00	

LOTE 347: LOTE 347

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46365	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA. - BR0345486	UNID	10	R$ 12,84	128,40	Facilimpe
					TOTAL:	128,40	

LOTE 365: LOTE 365

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46383	TRAVESSEIRO Material: Espuma Revestimento: Courvim Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM. - CATMAT465859	UNID	100	R$ 36,27	3.627,00	Natural Home Care
					TOTAL:	3.627,00	

LOTE 368: LOTE 368

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46386	CARRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR, Chapas De Aço Inoxidável, 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão, Suporte Para Monitor, Base Giratória, Com Rodízios, aracterísticas Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2, Trava De Gavetas Com Lacre. - CATMAT410760	UNID	3	R$ 2.600,00	7.800,00	Renascer RNT1700
					TOTAL:	7.800,00	

LOTE 375: LOTE 375

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46393	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:DUPLO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 200 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 40 X 40 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0607000	UNID	100	R$ 37,79	3.779,00	Estilo Medico
					TOTAL:	3.779,00	

LOTE 377: LOTE 377

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46395	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:DUPLO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 200 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 75 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0607003	UNID	100	R$ 60,69	6.069,00	Estilo Medico
					TOTAL:	6.069,00	

LOTE 378: LOTE 378

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46396	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:DUPLO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 60 X 60 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0607024	UNID	100	R$ 57,84	5.784,00	Estilo Medico
					TOTAL:	5.784,00	

LOTE 385: LOTE 385

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46403	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR. - BR0381138	UNID	5	R$ 20,62	103,10	Bioland
					TOTAL:	103,10	

LOTE 388: LOTE 388

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46406	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DISSECÇÃO, COMPRIMENTO:14 CM. - BR0275482	UNID	6	R$ 14,03	84,18	ABC
					TOTAL:	84,18	

LOTE 390: LOTE 390

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46408	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZI, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0467761	UNID	6	R$ 55,08	330,48	Golgran
					TOTAL:	330,48	

LOTE 395: LOTE 395

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46413	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:ESMALTADO, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS DE 2", PÉS:COM 3 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:4 GANCHOS. - BR0407728	UNID	15	R$ 243,84	3.657,60	Olimedic
					TOTAL:	3.657,60	

LOTE 396: LOTE 396

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46414	Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs Material Tampa: Plastico Abs Tipo: De Parede Cor: Branco Características Adicionais:Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros Altura: 29 CM Largura: 26,5 CM Profundidade: 13,50 CM. - CATMAT607815	UNID	30	R$ 26,74	802,20	Nobre
					TOTAL:	802,20	

LOTE 421: LOTE 421

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46439	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000. Unidade: embalagemcom 50 tubetes de cristal de 1,8 ml cada - BR0269888	CX	200	R$ 158,31	31.662,00	DLA
					TOTAL:	31.662,00	

LOTE 432: LOTE 432

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46450	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO:BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIALPONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, FONTE:LUZ LED, INSTALAÇÃO:ELÉTRICA, COMPONENTES:PROTETOR OCULAR - BR0410459	UNID	4	R$ 600,50	2.402,00	Microdont
					TOTAL:	2.402,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2024.06.18 13:36:40 -03'00'

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES DE PAIVA NAVES
contratada

TESTEMUNHAS:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 73.641.524/0001-35
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13h30min. (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário Municipal, eleitos por votação realizada em 28 de junho de 2021, homologada pela Portaria nº 003/2021, de 01/07/2021, Ato publicado no jornal Diário do Noroeste nº 18.821 data 02/07/2021. Presentes os membros: Clarice Bisconsim, Priscylla Páglia Tavares e Sônia Aparecida Frederico Satim, para tratar da seguinte pauta: **ITEM 1** – Análise do cenário macroeconômico de mercado, segundo os economistas da empresa consultoria Crédito e Mercado: em 10/06/2024, o Ibovespa fechou em forte queda e perdeu os 121 mil pontos com queda de 1,73%, aos 120.767 e terminou a semana com desvalorização de 1,09%, na terceira semana seguida com baixa. O dólar se valorizou e chegou R$ 5,32. Após o Payroll desanimar os mercados, uma fala do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, a respeito do cenário fiscal, ajudou a derrubar o Ibovespa. O PIB do primeiro trimestre cresce 0,8%, como já era amplamente esperado pelo mercado. Os destaques positivos foram os fortes crescimentos no setor de serviços e no consumo das famílias. Tais expansões podem ser explicadas pela resiliência no mercado de trabalho e aumento da renda somados com um cenário de queda de juros. Apesar do forte crescimento nos três primeiros meses do ano, os efeitos das enchentes no Rio Grande do Sul não foram incorporados ao resultado, o que pode prejudicar o PIB quando acontecer. A Balança Comercial registrou superávit de US$ 8,5 bilhões em maio deste ano, um pouco acima do registrado do mesmo mês em 2023. As exportações continuam carregando a balança, impulsionadas pelo forte desempenho das commodities, porém, as importações também seguem acelerando. A balança comercial apresentou um ritmo forte em 2024, porém, vem desacelerando na margem, à medida que as importações seguem acelerando, enquanto as exportações começam a apresentar queda. Os Estados Unidos divulgaram os dados do mercado de trabalho na última semana. O Relatório JOLTS, que traz o número de vagas disponíveis no período, trouxe 8,06 milhões de vagas em aberto em abril, abaixo das 8,34 milhões esperadas. Além disso, o relatório revisou para baixo os dados de março. A relação entre vagas e pessoas desempregadas diminuiu para 1,2, a proporção, que já foi de 2 para 1 em 2022, atingiu seu menor patamar desde junho de 2021. O indicador mais aguardado da semana, o Nonfarm Payroll, que traz a criação de empregos no período, veio acima do esperado para o mês de maio. Foram criados 272 mil postos de trabalho formais no mês, ante 185 mil esperados pelo mercado. Além disso, o salário médio por hora subiu 0,40% em maio ante abril, mais que a projeção do mercado, de 0,30%. Para finalizar, a taxa de desemprego avançou ligeiramente, de 3,9% para 4,0% Ao abrir os dados, é possível observar um número muito alto de empregos públicos, enquanto a maioria dos setores da economia seguem em expansão. Na Europa, o Banco Central Europeu decidiu cortar suas taxas de juros pela primeira vez desde 2019. A queda foi de 0,25 p.p, e a principal taxa de juros foi para 3,75%. Em comunicado após a decisão, Christine Lagarde (presidente do BCE) manteve o tom preocupado com a inflação, pregando cautela e sem se comprometer com novos cortes de juros no futuro, avaliando a evolução dos próximos dados. Após um PIB mais fraco e um JOLTS abaixo do esperado, as apostas para dois cortes de juros pelo Fed aumentaram, porém, o Payroll veio como um banho de água fria para os mercados. A decisão de política monetária nos Estados Unidos será na próxima quarta-feira, 12, e o Fed deve manter as taxas de juros inalteradas. Esta semana, ainda terá a inflação ao consumidor e ao produtor (CPI e PPI, respectivamente) e podem renovar as esperanças de dois cortes no ano caso venham abaixo do esperado. **Perspectivas:** Os principais bancos centrais do mundo já iniciaram o ciclo de queda de juros, mas o fato dos Estados Unidos ainda não ter iniciado a queda diminui o espaço de corte das outras economias. No Brasil, o cenário de dólar forte deve continuar no restante do ano e o Banco Central deve encerrar o ciclo de corte antes do previsto, na medida que o mercado já aposta que no próximo Copom a decisão deve ser de manutenção da taxa de juros. A agenda doméstica vai contar com o IPCA na próxima terça, 11 e o IBC-Br, na sexta, 14. A inflação ao consumidor do mês de maio deve acelerar 0,40%, um pouco acima dos 0,38% de abril. A principal preocupação do Banco Central é a recente desancoragem das expectativas inflacionárias e deverá atuar para dissipá-la. **ITEM 2** - Avaliação dos investimentos e resultados obtidos no mês de maio, ao analisar a carteira de investimentos, verificou-se que no mês de maio a carteira consolidada fechou em R$ 38.648.534,02 (trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos), com os seguintes resultados: renda resultado positivo de – R$ 392.630,50 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), renda resultado negativo de – R$ 90.526,31 (noventa mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), fechando o mês com um saldo positivo de investimentos em - R$ 302.104,19 (trezentos e dois mil, cento e quatro reais e dezenove centavos). Importante registrar que esta análise realizada pelo Comitê de Investimentos é referente aos resultados obtidos com os Fundos de Investimentos e aplicações do capital do RPPS junto as instituições financeiras credenciadas. Análise realizada tendo como referência a planilha de dados, fornecida pelo Diretor de Finanças Odenir Pitta em data 05/06/2024. **ITEM 3** - Os membros do Comitê de Investimentos, considerando a eleição realizada em 10/06/2024, e a mudança da composição do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, não opinarão neste momento, quanto a novas alocações ou novos investimentos, sendo assim sugerimos que seja realizada na primeira quinzena de julho uma reunião com representante da empresa Crédito e Mercado, para análise dos resultados obtidos, considerando ainda o término do mandato atual do Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos, para tomada de decisão quanto aos investimentos na carteira do RPPS. Nada mais havendo a tratar, eu, Priscylla Páglia Tavares, membro do Comitê de Investimentos, lavrei a presente ata em três vias, e depois de lida e achada conforme, será assinada por todos, sendo encaminhada uma via à Comissão de Gerenciamento do Fundo de Previdência, encontrando-se também a disposição para eventuais consultas na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná.

Clarice Bisconsim
Membro do Comitê de Investimentos

Priscylla Páglia Tavares
Membro do Comitê de Investimentos

Sônia Aparecida Frederico Satim
Membro do Comitê de Investimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ — FLS: ______ RUBRICA

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 35/2024 (ELETRÔNICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Avenida São João Nº: 415, Centro – CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. **Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R$: 80.000,00), e da seguinte forma:**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTRUTOR DE MÚSICA, MAESTRO E COREÓGRAFO DE LINHA DE FRENTE PARA A FANFARRA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do EDITAL de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

DATA DA SESSÃO: 01/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H15MIN ATÉ 14H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

PLATAFORMA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: http://www.pmsac.pr.gov.br/ no MENU "LICITAÇÕES"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, no endereço supracitado.

Santo Antônio do Caiuá, 19 de junho de 2024.

****José Gabriel Gonçalves Fachiano**
Prefeito Municipal

** Original assinado nos autos do Processo.

M U N I C Í P I O D E Q U E R Ê N C I A D O N O R T E
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM__/2024
FOLHAS __________
RÚBRICA__________

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **24/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, Avenida RUA PEDRA VERMELHA, 112 - CEP: 88348012 - bairro: TABULEIRO, Camboriú/SC, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SOLIANA VERGINA BRAGA, brasileiro, portador da RG nº 4xxx83326x e CPF 030.xxx.xxx-35, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1044	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:6 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. Uni dade: Rolo 1,80 M. - BR0444343	RL	6000	R$ 0,25	1.500,00	UNITEX 80002 190032
					TOTAL:	1.500,00	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7827	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com p ó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0269893	CX	600	R$ 19,19	11.514,00	MEDIX 80495 510003
					TOTAL:	11.514,00	

LOTE 167: LOTE 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4780	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0269894	CX	400	R$ 19,19	7.676,00	MEDIX 80495 510003
					TOTAL:	7.676,00	

LOTE 309: LOTE 309

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1140	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. - BR0444350	UN	7200	R$ 0,33	2.376,00	UNITEX 80002 190032
					TOTAL:	2.376,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
3.1. O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO
4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES: 08356097908 — Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2024.06.18 13:33:20 -03'00'

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

SOLIANA VERGINA BRAGA
contratada

TESTEMUNHAS:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 083/2024

SÚMULA: "Desclassifica Candidato Convocado para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 04/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, **Edital de Convocação nº. 04/2024**, e em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0621/2023, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO, que foram praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e ao **Edital de Convocação nº. 04/2024;**

RESOLVE

Art. 1º. – Desclassificar a senhora **KELLY CRISTINA GARCIA MARGONAR,** para o provimento do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.

Art. 2º. – A senhora **KELLY CRISTINA GARCIA MARGONAR,** convocado através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 04/2024, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2023,** Protocolou Requerimento no dia 18 de junho de 2024, na Divisão de RH, comunicando a sua **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a).

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 082/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público por interesse da Administração Pública".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023 de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica Lotado os novos servidores abaixo relacionados, onde passarão a desenvolver suas atribuições do cargo, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 0621/2023 de 17 de agosto de 2023, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público, conforme descrito;

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo	Lotação
635	VIVIANE DE ANDRADE KUPAS FURLAN	17/06/2024	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
636	NATALIA APARECIDA DA SILVA	17/06/2024	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social (05), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (03), Lotação: 6001 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
637	CRISTIANE MIRANDA DE ALMEIDA	17/06/2024	Assistente Social	Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Ensino Fundamental (02), Lotação: 2025 – Manutenção Divisão de Ensino Fundamental.
638	EMANUEL GUEDES CARDOSO	17/06/2024	Técnico em Eletrotécnica	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviço urbanos (09), Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos (003), Lotação: 2054 – Manutenção da Iluminação Pública Municipal.
639	ANA GABRIELA FERREIRA DA SILVA	17/06/2024	Odontólogo	Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2042 – Manutenção do Programa Saúde Bucal.
640	CHRISTIANE STEFANI DA SILVA GUIMARAES	17/06/2024	Psicólogo	Secretaria Municipal de Assistência Social (05), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (03), Lotação: 6001 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
642	GUILHERME GOMES BASILIO	17/06/2024	Agente de Combate as Endemias - ACE	Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2044 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.
643	JUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS	17/06/2024	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2044 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS.
644	JOÃO PAULO VIANA DE OLIVEIRA ANDRADE	18/06/2024	Agente de Combate as Endemias - ACE	Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2044 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.

Art. 2º. - Fica removido a partir do dia 18 de junho de 2024, a Senhora **JAQUELINE CORTONEZI CARLOS, matrícula Nº 494,** servidora efetivo, cargo Psicólogo, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social (05), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (03), Lotação: 6001 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 0621/2023 de 17 de agosto de 2023, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023** – Resultado Final;

CONSIDERANDO o **RESULTADO FINAL** do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do **Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023**;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do **RESULTADO FINAL**, através do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 27 de fevereiro de 2023 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 28 de fevereiro de 2023, na Edição nº. 19.233, página 14, no endereço eletrônico, www.diariodonoroeste.com.br;

CONSIDERANDO, ainda que o **Decreto nº. 022/2023**, de 28 de fevereiro de 2023, homologou o **RESULTADO FINAL** do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – CONVOCAR os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do **dia 19 de junho de 2024 até o prazo máximo do dia 27 de junho de 2024**, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme abaixo;

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	Certificado de Pós Graduação (lato sensu) MÁXIMO 30 Pontos	Certificado de Mestrado MÁXIMO 30 Pontos	Certificado de Cursos de capacitação com certificação especifico MÁXIMO 40 Pontos	TOTAL DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: ROFESSOR 20 HORAS							
JAQUELINE TRINDADE PEREIRA	02/08/1989	PROFESSOR 20Hs	15	0	20	35	6º

Art. 2º. – O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º. e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º. – Os títulos e documentos pessoais anexados no ato da inscrição diretamente no site do Processo Seletivo deverão ser apresentados no mesmo dia do comparecimento na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura junto com os demais documentos exigíveis para a certificação da veracidade e autenticidade dos documentos do candidato, sob pena de desclassificação e responder pelo crime de falsidade;

Art. 4º. – Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 5º. - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

Art. 6º – Relação de documentos exigidos, originais e cópias:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação (RG);
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
g) Cópia do diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Processo Seletivo, reconhecido pelo;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Cópia do comprovante de residência;
p) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
q) Número do PIS/PASEP;
r) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório **(ANEXO I)**;
t) Declaração de não acúmulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório **(ANEXO II)**;
u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório **(ANEXO III)**.
v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

Art. 7º - Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,____, abaixo assinado, portador(a) do RG n°______________________________, e do CPF sob o n° ____________________, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de ________________________ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) [ ] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)
TOTAL GERAL	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, ______ de ______________de __________.

____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,____, abaixo assinado, portador(a) do RG n°______________________________, e do CPF sob o n° ____________________, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de ________________________ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiarias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009 e na CLT.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, ______ de ______________de __________.

____
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu,____, abaixo assinado, portador(a) do RG n°______________________________, e do CPF sob o n° ____________________, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de ________________________ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO FUI,** demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, ______ de ______________de __________.

____
Declarante

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PARANAVAÍ E REGIÃO
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 19/05/1975 – CNPJ.- 77.224.632/0001-63
Sede Administrativa: Rua Marechal Cândido Rondon, 1445 – Centro, CEP - 87704-060
Paranavaí - Paraná
E-mail: paranavai@pactu.org.br - Fone: 44 3423-3402

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Paranavaí e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.224.632/0001-63, registro sindical nº 335.192, por seu presidente abaixo assinado, convoca os empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral ordinária que se realizará dia 24.06.2024, às 18h em primeira convocação, e às 19h, em segunda convocação, na Sede Administrativa, no endereço à Rua Marechal Cândido Rondon N° 1445, Paranavaí-PR, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

° Apresentação, discussão e aprovação sobre a prestação de contas do exercício de 2023 e o respectivo parecer do conclusivo do Conselho Fiscal.

Paranavaí PR, 18 de Junho de 2024.

Wendrel Minare Vieira
Presidente

M U N I C Í P I O D E Q U E R Ê N C I A D O N O R T E
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM__/2024
FOLHAS __________
RÚBRICA__________

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **24/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 12.014.370/0001-67, Avenida RUA SERGIPE, 23 - CEP: 85505250 - bairro: LA SALLE, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DALCI DAMBROS, brasileiro, portador da RG nº 6xxx835x e CPF 546.xxx.xxx-34, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46329	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Unidade: Frasco 1000,00 ML. - BR0269876	UNID	72	R$ 15,68	1.128,96	RIOQUIMICA
					TOTAL:	1.128,96	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1153	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 500 ml. Unidade: Unidade. - BR0439213	UNID	5	R$ 36,00	180,00	SUPERMEDY
					TOTAL:	180,00	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34933	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agul ha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope. - BR0281320	ENV	240	R$ 1,11	266,40	MEDIX
					TOTAL:	266,40	

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34934	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agul ha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope. - BR0281321	ENV	120	R$ 1,10	132,00	MEDIX
					TOTAL:	132,00	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1214	Indicador biológico, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophillus, car acterísticas adicionais: resposta em 24 horas, aplicação: para esterilização a vapor. Unidade: Unidade. - BR0436058	UN	180	R$ 2,25	405,00	2I
					TOTAL:	405,00	

LOTE 227: LOTE 227

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37365	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0436002	UNID	60	R$ 2,40	144,00	MEDIX
					TOTAL:	144,00	

LOTE 228: LOTE 228

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37368	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0436007	UNID	150	R$ 2,21	331,50	MEDIX
					TOTAL:	331,50	

LOTE 229: LOTE 229

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37366	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0436003	UNID	200	R$ 2,21	442,00	MEDIX
					TOTAL:	442,00	

LOTE 274: LOTE 274

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37412	Relógio termo-higrômetro, tipo: digital com termopar, tipo display: lcd, fonte alimentação: bateria, altura: 108 mm, comprimento: 58 mm, espessura: 15 mm, peso: 100 g, faixa temperatura interna: 0 a + 50 °c, faixa temperatura externa: -50 a +70 °c, faixa medição unidade relativa: 20 a90 per, características adicionais: indicação horas, 3 leituras simultâneas função. Unidade: Unidade. - BR0369794	UNID	12	R$ 60,00	720,00	EXBOM
					TOTAL:	720,00	

LOTE 275: LOTE 275

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37413	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435801	UNID	60	R$ 10,00	600,00	WINNERMED
					TOTAL:	600,00	

LOTE 283: LOTE 283

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37424	Petrolato, concentração: puro, forma farmacêutica: líquido tópico. Unidade: Frasco 1000,00 ML. -BR0431301	FCO	30	R$ 26,00	780,00	FACILIMPE
					TOTAL:	780,00	

LOTE 311: LOTE 311

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37262	Esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto Unidade: Unidade - BR0436498	UNID	40	R$ 106,31	4.252,40	G-TECH
					TOTAL:	4.252,40	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
3.1. O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO
4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES: 08356097908 — Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2024.06.18 13:36:01 -03'00'

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

DALCI DAMBROS
contratada

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

EDITAL DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2023
TERMO ADITIVO N 01/2024

OBJETO: Aditiva, recomposição de preços conforme previsão contratual e repactua prazo de vigência Com prorrogação de 12 meses, o contrato firmado entre as partes visando a contratação de empresa especializada em serviço de internet com a velocidade de 800 mega na Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá. Prorrogação prazo para prestação do serviço manifestação da contratada pela não aplicação da clausula de reajuste do valor mensal.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá. CNPJ/MF n.º 01.589.918/0001-80.

CONTRATADA: GILMAR DOS SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 09.629.918/0001-79, nome fantasia TERRARICANET, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 819, sala 01, Centro, CEP 87.890-000, Terra Rica – PR.

VALOR APÓS ADITIVO: (manutenção do valor da mensalidade): R$ 1.678,80, sendo 12 prestações, mensais, de R$ 139,90. Renuncia expressa da contratada quanto a aplicação do índice de correção monetária, previsto no parágrafo único da cláusula sexta, do instrumento de contrato

PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses, início 1º/05/2024, termo 1º/05/2025.

DOTAÇÕES: **Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ**
Órgão 01 – Legislativo;
Unidade 01 – Câmara Municipal;
Funcional 01.031.0001.2.001 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil;
10 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
3.3.90.39.58.00.00.00 – Serviços de telecomunicações

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, constatou que a empresa ***GILMAR DOS SANTOS & CIA LTDA,*** *pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 09.629.918/0001-79, nome fantasia TERRARICANET, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 819, sala 01, Centro, CEP 87.890-000, Terra Rica – PR*, é vantajosa e atende aos interesses desta Edilidade.

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Presidência da Casa e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007, suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, pelas condições fixadas neste edital, torna público que contratará, por dispensa de licitação, com amparo no art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 34, II, da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007, ainda, com fulcro nas disposições do art. 193, II, da Lei 14.133/2021 e da Medida Provisória (MP) nº 1.167/2023, a empresa supra indicada, nos exatos termos que aqui constam.

Santo Antônio do Caiuá – PR, 13 de maio de 2024

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO N°	019/2024
DATA DA CONCESSÃO	17/06/2023
FAVORECIDO:	WESLEY GUTIRRES NASCINBENE
CPF:	060.541.859-42
FUNÇÃO:	VEREADOR
MATRÍCULA:	048
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA-PR.
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do curso com o tema: "Período Eleitoral e encerramento de Mandato de acordo com a Jurisprudência do TCE/PR, TCU e TSE", no período de 19 a 21 de junho de 2024, será ministrado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda., portadora do CNPJ 19.949.769/0001-89.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	18/06/2024 ÀS 10:00 HORAS
RETORNO:	21/06/2024 ÀS 22:00 HORAS
N° DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 430,80
VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	R$ 430,80
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 215,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$ 1.507,80

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 17 de junho de 2024.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000-Alto Paraná–PR.
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 442/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Ricardo Spinelli,** matricula n° 9270/01, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 18/06/2024 ás 22:00h e retorno previsto dia 19/06/2024 ás 23:00h.

Art. 2° O valor total de uma diária é de R$ 541,40(quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3° Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de Junho de 2024.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 — Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 Dados: 2024.06.18 16:11:07 -03'00'

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

M U N I C Í P I O D E Q U E R Ê N C I A D O N O R T E
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM.__/2024
FOLHAS _____
RÚBRICA_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 — Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2024.06.18 15:57:03 -03'00'

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **24/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRURGICA PRIME LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 46.116.717/0001-02, Avenida RUA DAS AZALéIAS, 374 - CEP: 87060307 - bairro: JARDIM PARQUE DO HORTO, Maringá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº e CPF 048.xxx.xxx-57, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36759	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector l uer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartáve l, embalagem individual. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0397494	CXA	250	R$ 6,00	1.500,00	MEDIX
					TOTAL:	1.500,00	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4603	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:10 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. U nidade: Rolo 1,80 M. - BR0444355	RL	9600	R$ 0,35	3.360,00	ERIMAX SOFTERIMAX SOFT
					TOTAL:	3.360,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1045	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:12 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. U nidade: Rolo 1,80 M. - BR0444362	RL	6200	R$ 0,40	2.480,00	ERIMAX SOFT
					TOTAL:	2.480,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1046	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. U nidade: Rolo 1,80 M. BR0444365	RL	6000	R$ 0,47	2.820,00	ERIMAX SOFT
					TOTAL:	2.820,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1048	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 12 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida. Unidade: Rolo 3,00 M. - BR0444611	RL	40	R$ 2,66	106,40	POLAR FIX
					TOTAL:	106,40	

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1816	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope. - BR0281890	ENV	120	R$ 1,20	144,00	MEDIX
					TOTAL:	144,00	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34931	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agul ha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope. - BR0351240	ENV	240	R$ 1,14	273,60	MEDIX
					TOTAL:	273,60	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1259	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmen te. Unidade: Caixa 100,00 UND. - BR0313571	CXA	20	R$ 22,20	444,00	UNIQMED
					TOTAL:	444,00	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1260	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmen te. Unidade: Caixa 100,00 UND. - BR0273179	CXA	12	R$ 22,20	266,40	UNIQMED
					TOTAL:	266,40	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4767	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 10, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmen te. Unidade: Caixa 100,00 UND. - BR0333633	CX	15	R$ 22,20	333,00	UNIQMED
					TOTAL:	333,00	

LOTE 204: LOTE 204

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37351	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branca, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: leitoso, 7 micra, símbolo de substância infectante, aplicação: hospitalarUnidade: Embalagem 100,00 Un. - BR0320700	PCT	80	R$ 37,80	3.024,00	RAVA
					TOTAL:	3.024,00	

LOTE 213: LOTE 213

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37404	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc. Unidade: Frasco 10,00 ML. - BR0452796	BOLSA	4000	R$ 5,50	22.000,00	EQUIPLEX
					TOTAL:	22.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
3.1. O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO
4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES: 08356097908 — Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2024.06.18 13:58:06 -03'00'

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
contratado

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO N°	016/2024
DATA DA CONCESSÃO	17/06/2024
FAVORECIDO:	RUBENS FERREIRA
CPF:	584.312.769-91
FUNÇÃO:	VEREADOR
MATRÍCULA:	046
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA-PR.
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do curso com o tema: "Período Eleitoral e encerramento de Mandato de acordo com a Jurisprudência do TCE/PR, TCU e TSE", no período de 19 a 21 de junho de 2024, será ministrado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda., portadora do CNPJ 19.949.769/0001-89.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	18/06/2024 ÀS 10:00 HORAS
RETORNO:	21/06/2024 ÀS 22:00 HORAS
N° DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 430,80
VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	R$ 430,80
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 215,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$ 1.507,80

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 17 de junho de 2024.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO N°	017/2024
DATA DA CONCESSÃO	17/06/2024
FAVORECIDO:	SERGIO RODRIGUES
CPF:	032.700.159-33
FUNÇÃO:	VEREADOR
MATRÍCULA:	045
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA-PR.
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do curso com o tema: "Período Eleitoral e encerramento de Mandato de acordo com a Jurisprudência do TCE/PR, TCU e TSE", no período de 19 a 21 de junho de 2024, será ministrado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda., portadora do CNPJ 19.949.769/0001-89.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	18/06/2024 ÀS 10:00 HORAS
RETORNO:	21/06/2024 ÀS 22:00 HORAS
N° DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 430,80
VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	R$ 430,80
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 215,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$ 1.507,80

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 17 de junho de 2024.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO N°	018/2024
DATA DA CONCESSÃO	17/06/2024
FAVORECIDO:	JOÃO LOURENÇO DA SILVA
CPF:	485.955.199-00
FUNÇÃO:	VEREADOR/PRESIDENTE
MATRÍCULA:	050
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR.
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do curso com o tema: ""Período Eleitoral e encerramento de Mandato de acordo com a Jurisprudência do TCE/PR, TCU e TSE", no período de 19 a 21 de junho de 2024, será ministrado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda., portadora do CNPJ 19.949.769/0001-89.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	18/06/2024 ÀS 10:00 HORAS
RETORNO:	21/06/2024 ÀS 22:00 HORAS
N° DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 430,80
VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	R$ 430,80
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 215,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$ 1.507,80

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 17 de junho de 2024.

RUBENS FERREIRA
Tesoureiro

M U N I C Í P I O D E Q U E R Ê N C I A D O N O R T E
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM.__/2024
FOLHAS _____
RÚBRICA_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **24/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 32.282.308/0001-63, Avenida RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 - CEP: 87030170 - bairro: VILA SANTO ANTONIO, Maringá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileiro, portador da RG nº 1xxx2476x PR e CPF 074.xxx.xxx-05, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4606	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M, COR NATURAL, - NEVE COM 9 FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTES ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCISA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	ROLO	5000	R$ 0,67	3.350,00	SOFT
					TOTAL:	3.350,00	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3670	Desinfetante, composição: à base de hipoclorito de sódio, teor ativo: teor mínimo de 1%, forma física: solução aquosa. Unidade: Litro. - BR045 7797	LT	1000	R$ 2,99	2.990,00	PRO LINK
					TOTAL:	2.990,00	

LOTE 198: LOTE 198

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37345	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda. Unidade: Frasco 800,00 ML. - BR0472873	FCO	80	R$ 8,38	670,40	PREMISSE
					TOTAL:	670,40	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
3.1. O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO
4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de junho de 2024

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
contratada

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2024

Eu, **João Lourenço da Silva**, Presidente da Câmara de Diamante do Norte/PR, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2024, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de curso com o tema: PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO TCE/PR, TCU E TSE, visando atender as necessidades da câmara municipal de Diamante do Norte/PR.

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.949.769/0001-89**

VALOR TOTAL: R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais)

Diamante do Norte/PR, 17 de Junho de 2024.

JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900 — Assinado de forma digital por JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900 Dados: 2024.06.18 16:03:52 -03'00'

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Av. São João do Caiuá, 415 - Centro - Santo Antônio do Caiuá - PR
CEP: 87730-000 CNPJ: 75.483.230/0001-58 Telefone: (44) 3443-1224
E-mail: procuradoria@pmsac.pr.gov.br Site: www.pmsac.pr.gov.br

Pregão eletrônico
Nr.: 15/2024 - PE
Nr. do Processo: 52/2024
Data do Processo: 23/04/2024

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:15/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSO SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

MOTIVO: Ausência de participantes no processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax:(44)3447-1122 Cx. Postal 61–CEP: 87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: smealtopr@hotmail.com

PORTARIA Nº 445/2024

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no período de 10/06/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **NATASHA TATIANE GAUZE,** portadora do RG. nº 11.048.682-0 SSP/PR e CPF nº 100.360.779-92, padrão referente A Escola Municipal João Honório Luiz- E.I.E.F.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455